

JUNTE-SE



EMENDA Nº

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

40

TEOR

Ficam incluídos os seguintes §§ 1º e 2º ao artigo 27 do Projeto de Lei nº 247/2022:

Artigo 27 - (...)

§ 1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2023 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo dará ampla publicidade aos atos supramencionados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade modificar o artigo 27 do projeto de lei para que o orçamento de 2023 venha acompanhado da previsão de receita corrente líquida, e que seja dada ampla publicidade à eventual redução de execução das emendas parlamentares impositivas por força do não cumprimento da meta de resultado fiscal. Ademais, prevemos também que, caso haja redução, esta não recaia sobre as ações relacionadas à saúde, área que demanda investimento à todo momento.

Sala das Sessões, em 18/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) THIAGO AURICCHIO - PL

Código: 294 18/05/2022 15:39:19